



DECRETO N.º 39.411, de 10/03/2021.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NA
IMPORTÂNCIA DE R\$530.489,00 (QUINHENTOS E
TRINTA MIL QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE
REAIS)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 44 DA LEI FEDERAL N.º 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 37.829, de 31/03/2020, que declarou situação de calamidade pública no Município de Aracruz, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19), bem como a Portaria 188/20 do Ministério da Saúde e o Decreto Estadual n.º 4593-R de 13/03/2020, n.º 1212-S de 29/09/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na Secretaria de Saúde, um crédito na importância de **R\$530.489,00 (quinhentos e trinta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais)**, destinado a suplementar as dotações de seu orçamento vigente, observadas as seguintes discriminações:

25.00.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0047.2.0206 – Enfrentamento da Emergência COVID-19.

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita

Recurso: 2.214.0016.0000

Valor: R\$250.489,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Recurso: 2.214.0016.0000

Valor: R\$280.000,00

Art. 2º Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro, na fonte 2.214 – Transferências fundo a fundo de Recursos do SUS do Governo Federal, conforme portaria n.º 2.516, de 21 de setembro de 2020, que dispõe sobre transferência de recursos financeiros de custeio para aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtudes dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19 e portaria 1.797, de 21 de julho de 2020 que credencia temporariamente Municípios a receberem incentivos financeiros referentes aos Centros de Atendimento para enfrentamento da COVID-19.

Art. 3º Comunique-se à Câmara de Vereadores do Município de Aracruz, nesta mesma data, a abertura dos créditos extraordinários constantes deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, em 10 de Março de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal